



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2021.

“Concede O Título Honorário De Cidadão Itaranense”.

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 22, inciso XXI da Lei Municipal nº 676/2002 - LOM, combinado com artigo 42, inciso V, alínea “e” e artigo 106 ambos da Resolução nº 124/2004 - Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o “Título Honorário De Cidadão Itaranense” ao Senhor **LORIVAL TESCH**, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados a nossa comunidade e ao município.

Art. 2º - A outorga do presente título será feita em Sessão Solene, em data a ser apazada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa de Leis e o homenageado.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 24 de agosto de 2021.

Warley J. S. Krauze
Warley Junior Sobreiro Krauze
VEREADOR - PTB



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Excelentíssimos Senhores Vereadores e
Excelentíssima Senhoras Vereadoras.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, apresenta o Projeto de Decreto Legislativo nº 17/2021, que tem por finalidade conceder Título Honorário de “Cidadão Itaranense” ao Senhor **LORIVAL TESCH**, mercedor desta homenagem oferecida pela Câmara Municipal, como uma forma de reconhecimento por suas conquistas, fruto de seu trabalho e dedicação.

A homenagem que se pretende prestar ao referido cidadão é justa e merecida, pois, conforme o histórico apresentado, Lorival Tesch nasceu em 01 de fevereiro de 1971, na cidade de Santa Maria de Jetibá/ES.


Contraiu matrimônio com a itaranense Alessandra Rodrigues Saltor em 01/06/2011 e tiveram 04 (quatro) filhos.

Proprietário da Clínica SM Imagens na cidade de Santa Maria de Jetibá, e pensando no bem estar da população itaranense, em 2018, abriu a filial da SM Imagens em Itarana, evitando assim que a população itaranense e dos municípios vizinhos tenham que se deslocar até o município de Santa Maria de Jetibá, gerando renda, crescimento econômico e empregos, contribuindo economicamente e com o progresso do comércio local.

Em anexo apresenta-se o “*Curriculum Vitae*” do homenageado para conhecimento de sua história de vida.

À vista do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares nessa iniciativa.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 24 de agosto de 2021.


Warley Junior Sobreiro Krauze
VEREADOR – PTB

BIOGRAFIA LORIVAL TESCH

Lorival Tesch natural de Santa Maria de Jetibá nascido em 01/02/1971,50 anos casado com Alessandra Rodrigues Saltor ela natural de Itarana,04 filhos(01memorium).

Em beneficio a população Itaranense por ter em Santa Maria de Jetiba, a Clinica Sm Imagens e os municípios vizinhos terem que se deslocar para realização de exames surgiu a ideia e se concretizou em 2018 a abertura da Filial da Sm Imagens em Itarana com a realização de exames de Raio x e Mamografia digital o qual atendemos pelo Particular e pelo Sus.

A Clinica gerou renda para o município de Itarana e emprego,e a população foi beneficiada pelo fato de não precisar se deslocar para o município vizinho.

E em Santa Maria de Jetiba a Clinica Sm Imagens oferece os seguintes serviços:

RAIO X DIGITAL

MAMOGRAFIA DIGITAL

ULTRASSOM

ENDOSCOPIA DIGESTIVA

COLONOSCOPIA

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA

RESSONANCIA MAGNETICA

Em nome da Clínica fica aqui o nosso agradecimento.



C.M.I. - ES
Nº 05
Lais Becali

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACAO

PROIBIDO PLASTIFICAR

DADOS PESSOAIS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

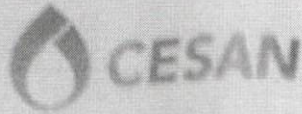
CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOME:

C.M.I. - ES
Nº 06
Lais Beal



DADOS PESSOAIS



COMPANHIA ESPECIAL SANEAMENTO DE SANTARÉM - C.E.S.A.N. S.A.
CONTA FATURA

Mês/Ano 08/2021 Contador 01 0190411-0

C.M.I. - ES
nº 07
Kais Bardi

DADOS PESSOAIS

Table with columns: Tipo de Leitura (AGUA / ESGOTO), Data da Leitura (24/08/2021), Historico (Y16N161399), and Consumo details (Leit. Anterior, Consumo Medido, etc.)

Atendendo a lei 12.007/2009 declaramos que não constam débitos, nesta matrícula, relativos ao ano de 2020. Esta declaração substitui os comprovantes de quitações referentes ao faturamento do período citado, ressaltando o direito de cobrança por dívidas de períodos anteriores aos referenciados nesta declaração.

Table with columns: SERVIÇO and VALOR. Rows include 1114-AGUA RESIDENCIAL (172,27) and 1164-ESGOTO RESIDENCIAL (137,70).

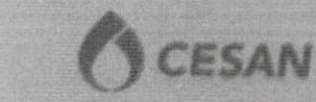
VENCIMENTO 04/09/2021 TOTAL A PAGAR R\$ 309,97

PREVISÃO DA PRÓXIMA LEITURA: 24/09/2021
IMPOSTOS APROX. 9,25% TOTALIZANDO R\$ 28,67

10:00 às 16:00

Qualidade da Água Distribuída* (referente ao mês anterior) Decreto 5440/05

Table with columns: Parâmetro, Turbidez, Cloro, Cloro Livre, Escherichia Coli, and Cloro Total. All values are 23.



Companhia Especial Saneamento de Santarém
CNPJ 28.151.363/0001-67 Inscr. Estadual 082.247.218

Table with columns: 0190411-0, 04/09/2021, 08/2021, 01, and TOTAL A PAGAR R\$ 309,97.

82800000003-8 09970016019-0 04116082101-8 00010926526-2



15ª Alteração de EIRELI
S. M. RADIOLOGIA EIRELI

Nº 08

Lais Becal

ELOISA NITZ TESCH SCHRAM, brasileira, casada, com regime de comunhão parcial de bens, nascida em 01 de janeiro de 1992, empresária, portadora do CPF nº [REDACTED] e CNH nº [REDACTED] DETRAN-ES, residente na Rua [REDACTED] [REDACTED] Centro, Santa Maria de Jetibá, ES, CEP [REDACTED]

Na qualidade de titular da empresa individual de responsabilidade limitada **S. M. RADIOLOGIA EIRELI**, com sede na Rua Hermann Miertschink, 304, Térreo, Loja A e B, Centro, Santa Maria de Jetibá, ES, CEP 29.645-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo (Jucees) sob nº 32600017911, inscrita no CNPJ nº. 07.709.564/0001-47, filial 01 na Rua Paschoal Marquez, 300, Sala 02, Centro, Itarana, ES, CEP 29.620-000, registrada na Jucees sob nº 32900525491, inscrita no CNPJ nº. 07.709.564/0002-28 e filial 02 na Rua Pernambuco, S/n, Sala 02, Arlindo Villaschi, Viana, ES, CEP 29.136-252 registrada na Jucees sob nº 32900590064, inscrita no CNPJ nº. 07.709.564/0003-09 resolve na melhor forma e direitos por este instrumento particular proceder alteração, conforme as cláusulas e condições seguintes:

1ª CLÁUSULA – Nesta data a empresa resolve abrir uma filial (03), na cidade Santa Maria de Jetibá, na Rua Hermann Miertschink, 273, Térreo, Centro, Santa Maria de Jetibá, ES, CEP 29.645-000.

2ª CLÁUSULA – O objeto da filial 03 será:

8640-2/04	Serviços de tomografia;
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética;

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o ato, com a seguinte redação:

1ª CLÁUSULA - A empresa gira sob o nome empresarial de **S. M. RADIOLOGIA EIRELI – EPP**, e tem por título de estabelecimento **S M RADIOLOGIA**.

2ª CLÁUSULA - A empresa tem sede na Rua Hermann Miertschink, 304, Térreo, Loja A e B, Centro, Santa Maria de Jetibá, ES, CEP 29.645-000, filial 01 na Rua Paschoal Marquez, 300, Sala 02, Centro, Itarana, ES, CEP 29.620-000, filial 02 na Rua Pernambuco, S/n, Sala 02, Arlindo Villaschi, Viana, ES, CEP 29.136-252 e filial 03 na Rua Hermann Miertschink, 273, Térreo, Centro, Santa Maria de Jetibá, ES, CEP 29.645-000.

3ª CLÁUSULA - O capital empresarial é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em uma única quota, sendo todo já integralizado em moeda corrente nacional.

4ª CLÁUSULA - O objeto da Matriz, filial 01 e filial 02 é:

1



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2019 21:54 SOB Nº 32900610812.
 PROTOCOLO: 192164791 DE 08/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901598600. NIRE: 32600017911.
 S. M. RADIOLOGIA EIRELI

Paulo Cezar Juffo
 SECRETÁRIO-GERAL
 VITÓRIA, 08/04/2019
 www.simplifica.es.gov.br

Lais Nitz Tesch Schram

15ª Alteração de EIRELI
S. M. RADIOLOGIA EIRELI

C.M.I. - ES

Nº 09

Lais Becali

8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;
8640-2/04	Serviços de tomografia;
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética;
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética.

O objeto da filial 03 é:

8640-2/04	Serviços de tomografia;
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética;

5ª CLÁUSULA - A empresa iniciou suas atividades em 22 de novembro de 2005, e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª CLÁUSULA - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

7ª CLÁUSULA - A administração da empresa será exercida pelo seu titular.

Parágrafo único. O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular.

8ª CLÁUSULA - Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

09ª CLÁUSULA - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração assinada pelo titular.

10ª CLÁUSULA - Pelo exercício da administração, o titular terá direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", que será estipulado, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª CLÁUSULA- O empresário declara, sob pena da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláudia Silva Tech Schram

2



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2019 21:54 SOB Nº 32900610812.
PROTOCOLO: 192164791 DE 08/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901598600. NIRE: 32600017911.
S. M. RADIOLOGIA EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 08/04/2019
www.simplifica.es.gov.br

15ª Alteração de EIRELI
S. M. RADIOLOGIA EIRELI

C.M.I. - ES

Nº 10

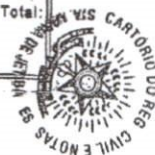
12ª CLÁUSULA – Fica eleito o foro de Santa Maria de Jetibá, ES, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.

Lais Becali

O presente instrumento será assinado em uma única via.

Santa Maria de Jetibá, ES, 3 de abril de 2019

Eloisa Nitz Tesch Schram
Tabelionato
Kindel
ELOISA NITZ TESCH SCHRAM
CPF:



3



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2019 21:54 SOB Nº 32900610812.
PROTOCOLO: 192164791 DE 08/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901598600. NIRE: 32600017911.
S. M. RADIOLOGIA EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 08/04/2019
www.simplifica.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.I. - ES

Nº 11

Lais Becali

Processo: 375/2021 - PDL 17/2021

Fase Atual: Protocolar Proposição

Ação Realizada: Proposição Protocolada

Próxima Fase: Incluir Proposição no Expediente

De: Protocolo

Para: Gabinete do Presidente

Encaminhamento ao Gabinete do Exmo. Sr. Presidente para dar as devidas providências.

Itarana-ES, 2 de setembro de 2021.

Lais Becali
Lais Becali

Assistente Legislativo e Administrativo

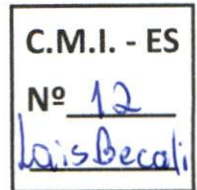
Tramitado por: Lais Becali

Recebido por: _____, em 02/09/2021.





CÂMARA MUNICIPAL DE
ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Processo: 375/2021 - PDL 17/2021

Fase Atual: Incluir Proposição no Expediente
Ação Realizada: Proposição Incluída
Próxima Fase: Para Leitura

De: Gabinete do Presidente

Para: Plenário

Inclua-se a presente proposição no expediente da Sessão Ordinária do dia 08/09/2021, para leitura e publicidade.

Itarana-ES, 2 de setembro de 2021.

Edvan Piorotti de Queiroz
Presidente da Câmara

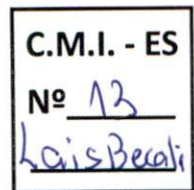
Tramitado por: Lais Becali

Recebido por: *Paulista Canabarro*, em 03 / 09 / 2021.





CÂMARA MUNICIPAL DE
ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Processo: 375/2021 - PDL 17/2021

Fase Atual: Para Leitura

Ação Realizada: Proposição Lida

Próxima Fase: Para Análise e Parecer

De: Plenário

Para: Assessoria Jurídica

Lida a proposição no Expediente da Sessão Ordinária do dia 08/09/2021. Remeto a Assessoria Jurídica para emissão de Parecer Jurídico no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do Parágrafo Único do art. 117 do Regimento Interno.

Itarana-ES, 9 de setembro de 2021.

Edvan Piorotti de Queiroz
Presidente da Câmara

Tramitado por: Cláudio Cancelieri

Recebido por: Cláudio Cancelieri, em 09/09/2021.





CÂMARA MUNICIPAL DE
ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.I. - ES
Nº <u>14</u>

Processo: 375/2021 - PDL 17/2021

Fase Atual: Para Análise e Parecer
Ação Realizada: Pela Aprovação
Próxima Fase: Para Análise e Parecer

De: Assessoria Jurídica

Para: Comissão de Constituição, Justiça, Ética, Decoro Parlamentar, Orçamento, Finanças, T.C. e Redação

Segue a proposição juntamente de Parecer Jurídico em anexo.

Itarana-ES, 10 de setembro de 2021.


Cláudio Cancelieri
Assessor Jurídico

Tramitado por: Cláudio Cancelieri

Recebido por: , em 10 / 09 / 2021.



PARECER JURÍDICO

Requerente: Warley Junior Sobreiro Krauze

Solicitante: Presidente Desta Casa De Leis

Assunto: Projeto De Decreto Legislativo Que "Concede O Título De Cidadão Itaranense".

I – RELATÓRIO

Foi encaminhado a esta Assessoria, o presente Projeto de Decreto Legislativo que nesta Casa recebeu o nº 17/2021, que "CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO ITARANENSE AO SENHOR PAULO ROBERTO FOLETTTO", para emissão de Parecer Jurídico com determinação de prazo na forma do parágrafo único do art. 117 do Regimento Interno (Resolução nº 124/2004).

Consulta-nos a presidência da Casa Legislativa com escopo de obter parecer opinativo quanto aos aspectos de legalidade, juridicidade, constitucionalidade e técnica legislativa do projeto de Lei em epígrafe.

Trata-se de uma das modalidades de Proposição (Projeto de Decreto Legislativo) elencada no art. 101 do Regimento Interno (RI).

Instruem a proposição, no que interessa: (i) Minuta do Projeto de Decreto Legislativo e; (ii) Justificativa, nos termos do art. 104 da Resolução nº 124, de 09 de dezembro de 2004 – Regimento Interno.

Conforme verifica-se a presente proposição não se encontra elencadas dentre as exceções previstas no "caput" do art. 117 do Regimento Interno, sendo assim, por força regimental, necessário a emissão de parecer jurídico dentro do prazo determinado pelo Presidente desta Casa de Leis.

Desta forma, veio a esta Assessoria, para ser submetido ao crivo jurídico, o projeto de Resolução supra referenciado.

É o que basta relatar. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, importante destacar que o exame desta Assessoria Jurídica se cinge tão-somente à matéria jurídica envolvida, nos termos da sua competência legal, tendo por base os documentos juntados, razão pela qual não se incursiona em discussões de



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ordem técnica, bem como em questões que envolvam juízo de mérito sobre o tema trazido à apreciação, cuja análise é de exclusiva responsabilidade do Plenário desta Casa de Leis.

A iniciativa da matéria é reservada à Câmara Municipal, como sendo o órgão responsável e colegiado para conduzir os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal, no âmbito de sua competência.

Matéria que concede o título de cidadão itaranense deve partir da Câmara Municipal através de seus vereadores, em conformidade com os casos de iniciativa previstos, no inciso XXI do art. 22 da LOM combinado com a alínea "e" do inciso V do art. 42 do RI.

Verifica-se assim que a iniciativa, fase que deflagrou o processo de constituição da presente norma, é de competência exclusiva da Câmara Municipal, sendo, portanto, válida, não apresentando nenhum vício de origem ou inconstitucionalidade formal.

A matéria deve ser submetida ao crivo do Plenário pela força normativa de Decreto Legislativo, não cabendo ser remetida à sanção do Prefeito Municipal por se tratar de matéria *interna corporis*, de competência exclusiva da Câmara Municipal, nos termos do artigo 106 do Regimento Interno, senão vejamos:

Art. 106 - Os Decretos Legislativos destinam-se a regular as matérias de exclusiva competência da Câmara, sem a sanção do Prefeito e que tenham efeito externo, como as arroladas no art. 42, V. (Negritei e Sublinhei)

Já o Inciso XXI do art. 22 da Lei Orgânica do Município, tem a seguinte redação sobre o tema em questão:

Art. 22 A Câmara Municipal, com autonomia administrativa e financeira e com suas normas de funcionamento fixadas através de Regimento Interno, compete privativamente:

(...)

XXI – Conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria de homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, por aprovação de maioria de 2/3 (dois terços) de seus membros, em escrutínio secreto; (Sublinhei)

(...)



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



No mesmo sentido, temos a alínea “e” do inciso V do art. 42 da Resolução nº 124/2004 – Regimento Interno, senão vejamos:

Art. 42 - São as atribuições do Plenário, entre outras:

(...)

V - Votar Projeto de Decretos Legislativos quanto a assuntos de sua competência privativa, notadamente nos casos de:

(...)

e) Atribuição de Título Honorário de Cidadão a pessoas que, reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços à comunidade;

(...)

A Lei Orgânica estabelece que a Câmara Municipal tem competência exclusiva para conceder títulos e honrarias, mediante Decreto Legislativo do Poder Legislativo, conforme o Regimento Interno.

É matéria comum proceder a homenagem de pessoas ilustres com títulos Beneméritos e Honorários. Geralmente é feito em sessão solene na Câmara como forma de manifestar publicamente a importância dos homenageados à comunidade, posto que os homenageados, geralmente, são pessoas que contribuíram de maneira relevante para o desenvolvimento da cidade.

Trata-se da mais alta honraria municipal, que reconhece os homenageados como filhos da terra, pessoas que dedicam ou dedicaram suas vidas em causas nobres.

Nesse diapasão, convém destacar que o Título de Cidadão Honorário é conferido à pessoa que não é natural do Município, já o Título de Cidadão Benemérito ou Emérito, é conferido ao Cidadão nascido no Município.

Sendo assim, ressalto novamente que não há que falar em qualquer vício de iniciativa de origem ou inconstitucionalidade formal, tendo sido a proposição apresentada na forma do Projeto de Decreto Legislativo, e de autoria dos Nobres Edis, cuidando o texto de Título de Cidadão Honorário e Título de Cidadão Benemérito, amparada pelos dispositivos acima mencionados de nossa Lei Orgânica e Regimento Interno.

Dessa forma, não encontramos empecilho algum que venha a macular o texto da proposição, merecendo então prosperar nas demais fases no seu processo de constituição, encontrando-se em conformidade com os trâmites regimentais, cabendo assim o devido aval do colegiado.

Por estes fundamentos, entendo que o projeto em Referência é legal e constitucional, além de atender aos requisitos constitucionais e legais relativos à matéria.


III – CONCLUSÃO

DIANTE DO EXPOSTO, não havendo qualquer ilegalidade no projeto apresentado, sendo o mesmo constitucional, e não possuindo vícios de redação ou iniciativa **OPINO** pelo encaminhamento da presente proposição às Comissões competentes para os pareceres técnicos, e conseqüentemente discussão e votação.

Por fim, advirto ao Senhor Presidente que nesta proposição poderá exercer seu voto, nos termos do art. 38 do RI e inciso II do art. 35 da LOM. A presente proposição deve ter uma única discussão, bem como, **necessita de voto favorável da favorável de 2/3 (dois terços) de seus membros, em escrutínio secreto (06 – seis votos favoráveis dos membros)** para aprovação, nos termos do Inciso XXI do art. 22 Lei Orgânica Municipal (Lei nº 676/2002), e inciso IV do art. 168, art. 184 do RI (Resolução nº 124/2004).

É o parecer, S. M. J

Itarana/ES, 10 de setembro de 2021.



CLÁUDIO CANCELIERI
Assessor Jurídico
OAB/ES nº 19.217



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.I. - ES
Nº 19
Lais Beati

Processo: 375/2021 - PDL 17/2021

Fase Atual: Para Análise e Parecer

Ação Realizada: Pela Aprovação

Próxima Fase: Incluir Proposição na Ordem do Dia

De: Comissão de Constituição, Justiça, Ética, Decoro Parlamentar, Orçamento, Finanças, T.C. e Redação

Para: Gabinete do Presidente

O Parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Ética, Decoro Parlamentar, Orçamento, Finanças, Tomada de Contas e Redação é pela aprovação do Projeto de Lei (Parecer Anexo).

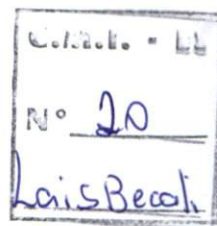
Itarana-ES, 15 de setembro de 2021.


Warley Junior Sobreiro Krauze
Presidente da Comissão

Tramitado por: Cláudio Cancelieri

Recebido por: _____, em 15/09/2021.





CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ÉTICA, DECORO PARLAMENTAR, ORÇAMENTO, FINANÇAS, TOMADA DE CONTAS E REDAÇÃO, **REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 2021.**

ATA

Aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 07h30min, na Sala das Comissões, reuniram-se os membros da Comissão de Constituição, Justiça, Ética, Decoro Parlamentar, Orçamento, Finanças, Tomada de Contas e Redação, sob a Presidência do Vereador Warley Junior Sobreiro Krauze - PTB. O Senhor Presidente iniciou com a chamada dos demais membros da Comissão. Feita a chamada respondeu presente, além do Presidente, o Vereador Carlos Roberto Agner - PMN e o Vereador Francisco Martinelli Bergamaschi - REPUBLICANOS. Havendo quórum, o Senhor Presidente deu por aberto os trabalhos desta reunião e comunicou que estava em Pauta o **Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2021**, de autoria do Vereador Mario Kuster - AVANTE, **Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2021**, de autoria do Vereador Carlos Roberto Agner - PMN, **Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2021**, de autoria do Vereador Carlos Roberto Agner - PMN, **Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2021**, de autoria do Presidente Edvan Piorotti de Queiroz - PMN, **Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2021**, de autoria do Presidente Edvan Piorotti de Queiroz - PMN, **Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2021**, de autoria do Vereador Braz Simão Baldotto Filho - PMN, **Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2021**, de autoria do Vereador Braz Simão Baldotto Filho - PMN, **Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2021**, de autoria da Vereadora Brunella Colombo Santos - PSDB, **Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2021**, de autoria da Vereadora Brunella Colombo Santos - PSDB, **Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2021**, de autoria do Vereador Francisco Martinelli Bergamaschi - REPUBLICANOS, **Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2021**, de autoria do Vereador Francisco Martinelli Bergamaschi - REPUBLICANOS, **Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2021**, de autoria da Vereadora Ilza Jastrow Arnholz - PTB, **Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2021**, de autoria do Vereador Odair Domingos Pinto dos Santos - PSB, **Projeto de Decreto Legislativo nº 15/2021**, de autoria da Vereadora Ilza Jastrow Arnholz - PTB, **Projeto de Decreto Legislativo nº 16/2021**, de autoria do Vereador Warley Junior Sobreiro Krauze - PTB e **Projeto de Decreto Legislativo nº 17/2021**, de autoria do Vereador Warley Junior Sobreiro Krauze - PTB. O Senhor Presidente avocou para si a relatoria dos referidos Projetos e, em seguida, apresentou o seu Parecer pela legalidade dos Projetos e prosseguimento do trâmite legal. Após ser discutido os Projetos com os demais membros da Comissão, estes assinalaram a análise de todos os Projetos e se manifestaram recomendando a remessa dos Projetos ao Plenário para Discussão e Votação, estando aptos para a inclusão dos mesmos na Ordem do Dia. Nada mais havendo para ser tratado, eu Warley Junior Sobreiro Krauze (Warley Junior Sobreiro Krauze), Presidente da Comissão, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada na forma regimental.

Warley J.S. Krauze
WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE - PTB
Presidente e Relator

Carlos Roberto Agner
CARLOS ROBERTO AGNER - PMN
Membro

Francisco Martinelli Bergamaschi
FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI - REPUBLICANOS
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COM. M. - Itar.
Nº 21
Lais Becali

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ÉTICA, DECORO PARLAMENTAR,
ORÇAMENTO, FINANÇAS, TOMADA DE CONTAS E REDAÇÃO.**

RELATÓRIO

Chegou para análise desta Comissão Projeto de Decreto Legislativo, de minha autoria, que “Concede o Título Honorário de Cidadão Itaranense”, que recebeu nesta Casa de Leis o nº 17/2021.

Trata-se da mais alta honraria municipal, que reconhece os homenageados como filhos da terra, pessoas que dedicam ou dedicaram suas vidas em causas nobres.

A prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo.

A Lei Orgânica estabelece que a Câmara Municipal tem competência exclusiva para conceder títulos e honrarias, mediante Decreto Legislativo do Poder Legislativo, conforme o Regimento Interno.

Sendo assim, a iniciativa da matéria é reservada à Câmara Municipal, sendo o órgão responsável e colegiado para conduzir os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal, no âmbito de sua competência.

A matéria é constitucional e atende a Legislação específica, não havendo qualquer matéria legal que macule ou impeça seu prosseguimento para votação pelo Plenário desta Casa de Leis, recomenda-se o encaminhamento do mesmo para Discussão e Votação.

É o relatório.

Sala das Comissões, 15 de setembro de 2021.

Warley J. S. Krauze
WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE - PTB
Presidente e Relator

PARECER DOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO

Acolhemos o parecer do Douto Relator e recomendamos, também, ao Plenário a Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 17/2021, de autoria do Vereador Warley Junior Sobreiro Krauze -PTB.

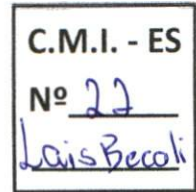
Sala das Comissões, 15 de setembro de 2021.

Carlos Roberto Agner
CARLOS ROBERTO AGNER
PMN
Membro

Francisco Martinelli Bergamaschi
FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI
REPUBLICANOS
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Processo: 375/2021 - PDL 17/2021

Fase Atual: Incluir Proposição na Ordem do Dia

Ação Realizada: Proposição Incluída

Próxima Fase: Para Discussão e Votação

De: Gabinete do Presidente

Para: Plenário

Inclua-se a presente proposição na Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 29/09/2021, para apreciação e votação.

Itarana-ES, 15 de setembro de 2021.

Edvan Piorotti de Queiroz
Presidente da Câmara

Tramitado por: Lais Becali

Recebido por: *Cláudio Canabarro*, em 16/09/2021.



EM 27 / 09 / 2021

Lais Becali

Lais Becali
Assistente Legislativo
e Administrativo
CMI-ES



C.M.I. - ES
Nº 23
Lais Becali

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ORDEM DO DIA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29/09/2021

(17ª (DÉCIMA SÉTIMA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 14ª LEGISLATURA)
"MANDATO DE 01/01/2021 A 31/12/2024"

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 016/2021, DE 30 DE AGOSTO DE 2021, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018-2021 E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2021." (PROJETO DE LEI Nº 016/2021 - PROTOCOLO Nº 89/2021 - PROCESSO Nº 351/2021 DE 01/09/2021).

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 017/2021, DE 30 DE AGOSTO DE 2021, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA O ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021 DO MUNICÍPIO DE ITARANA/ES." (PROJETO DE LEI Nº 017/2021 - PROTOCOLO Nº 90/2021 - PROCESSO Nº 352/2021 DE 01/09/2021).

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, DE AUTORIA DO VEREADOR MÁRIO KUSTER - AVANTE, QUE "CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE AO SENHOR ADONIAS MARQUES DE ABREU." (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2021 - PROTOCOLO Nº 91/2021 - PROCESSO Nº 353/2021 DE 01/09/2021).

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS ROBERTO AGNER - PMN, QUE "CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃ ITARANENSE A SENHORA JANETE DE SÁ." (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2021 - PROTOCOLO Nº 92/2021 - PROCESSO Nº 354/2021 DE 01/09/2021).

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS ROBERTO AGNER - PMN, QUE "CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE AO SENHOR LUIZ CESAR MARETTA COURA." (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2021 - PROTOCOLO Nº 93/2021 - PROCESSO Nº 355/2021 DE 01/09/2021).

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, DE AUTORIA DO VEREADOR EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ - PMN, QUE "CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE AO SENHOR JOSIAS MÁRIO DA



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VITÓRIA." (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2021 - PROTOCOLO Nº 94/2021 - PROCESSO Nº 356/2021 DE 01/09/2021).

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, DE AUTORIA DO VEREADOR EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ - PMN, QUE "CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE AO SENHOR DARY ALVES PAGUNG." (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2021 - PROTOCOLO Nº 95/2021 - PROCESSO Nº 357/2021 DE 01/09/2021).

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, DE AUTORIA DO VEREADOR BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO - PMN, QUE "CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE AO SENHOR GILBERTO HERZOG BROMERSCHENKEL." (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2021 - PROTOCOLO Nº 96/2021 - PROCESSO Nº 358/2021 DE 01/09/2021).

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, DE AUTORIA DO VEREADOR BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO - PMN, QUE "CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE AO SENHOR RAFAEL HERZOG BROMERSCHENKEL." (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2021 - PROTOCOLO Nº 97/2021 - PROCESSO Nº 359/2021 DE 01/09/2021).

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, DE AUTORIA DA VEREADORA BRUNELLA COLOMBO SANTOS - PSDB, QUE "CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE AO SENHOR ANTÔNIO CARLOS AUGUSTINHO." (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2021 - PROTOCOLO Nº 98/2021 - PROCESSO Nº 360/2021 DE 01/09/2021).

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, DE AUTORIA DA VEREADORA BRUNELLA COLOMBO SANTOS - PSDB, QUE "CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃ ITARANENSE A SENHORA KARINA NASCIMENTO CASAGRANDE SILVEIRA." (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2021 - PROTOCOLO Nº 99/2021 - PROCESSO Nº 361/2021 DE 01/09/2021).

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI - REPUBLICANOS, QUE "CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃ ITARANENSE A SENHORA LIZABETE FERREIRA DA COSTA SILVA." (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2021 - PROTOCOLO Nº 100/2021 - PROCESSO Nº 362/2021 DE 01/09/2021).



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI - REPUBLICANOS, QUE "CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃ ITARANENSE A HELLYNA CESANA BRUM." **(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2021 - PROTOCOLO Nº 101/2021 - PROCESSO Nº 363/2021 DE 01/09/2021)**.

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, DE AUTORIA DA VEREADORA ILZA JASTROW ARNHOLZ - PTB, QUE "CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE AO SENHOR ADILSON ESPÍNDULA." **(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2021 - PROTOCOLO Nº 102/2021 - PROCESSO Nº 364/2021 DE 01/09/2021)**.

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, DE AUTORIA DO VEREADOR ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS - PSB, QUE "CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE AO SENHOR PAULO ROBERTO FOLETTO." **(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2021 - PROTOCOLO Nº 103/2021 - PROCESSO Nº 365/2021 DE 01/09/2021)**.

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, DE AUTORIA DA VEREADORA ILZA JASTROW ARNHOLZ - PTB, QUE "CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE AO SENHOR SERGIO SCHULZ." **(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2021 - PROTOCOLO Nº 104/2021 - PROCESSO Nº 366/2021 DE 01/09/2021)**.

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, DE AUTORIA DO VEREADOR WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE - PTB, QUE "CONCEDE O TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO A SENHORA OLÍVIA CEI DE ARAÚJO." **(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2021 - PROTOCOLO Nº 112/2021 - PROCESSO Nº 374/2021 DE 02/09/2021)**.

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, DE AUTORIA DO VEREADOR WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE - PTB, QUE "CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE AO SENHOR LORIVAL TESCH." **(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2021 - PROTOCOLO Nº 113/2021 - PROCESSO Nº 375/2021 DE 02/09/2021)**.

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 48/2021 DE AUTORIA DA VEREADORA BRUNELLA COLOMBO SANTOS. **(REQUERIMENTO DE PROTOCOLO Nº 154/2021 - PROCESSO Nº 416/2021 DE 23/09/2021)**.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO N° 49/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI. **(REQUERIMENTO DE PROTOCOLO N° 155/2021 - PROCESSO N° 417/2021 DE 24/09/2021)**.

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO N° 50/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI. **(REQUERIMENTO DE PROTOCOLO N° 156/2021 - PROCESSO N° 418/2021 DE 24/09/2021)**.

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO de dispensa de interstício regimentais N° 51/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ - PMN. **(REQUERIMENTO DE PROTOCOLO N° 161/2021 - PROCESSO N° 423/2021 DE 27/09/2021)**.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, 27 DE setembro de 2021.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ - PMN
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VOTAÇÃO

17ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 14ª LEGISLATURA - DIA 29/09/2021

VEREADORES PRESENTES: BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PMN, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PMN, EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ – PMN, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – REPUBLICANOS, ILZA JASTROW ARNHOLZ – PTB, MARIO KUSTER – AVANTE, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB, E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PTB.

AUSENTES: XXXXX

MATÉRIA:

1 – PROJETO DE LEI Nº 016/2021, DE 30 DE AGOSTO DE 2021, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018-2021 E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2021.” (PROJETO DE LEI Nº 016/2021 - PROTOCOLO Nº 89/2021 – PROCESSO Nº 351/2021 DE 01/09/2021).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE - OITO VOTOS FAVORÁVEIS – ABSTENÇÃO DO PRESIDENTE. QUORUM MAIORIA SIMPLES (EXIGE QUE SE OBTENHA DE VOTOS O PRIMEIRO NÚMERO INTEIRO SUPERIOR À METADE DOS PRESENTES), ART. 58 DA LOM E ART. 159, INCISOS IV, ART. 168, INCISO IV, ART. 184, ART. 187 TODOS DO RI).

2 - PROJETO DE LEI Nº 017/2021, DE 30 DE AGOSTO DE 2021, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA O ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021 DO MUNICÍPIO DE ITARANA/ES.” (PROJETO DE LEI Nº 017/2021 - PROTOCOLO Nº 90/2021 – PROCESSO Nº 352/2021 DE 01/09/2021).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE - OITO VOTOS FAVORÁVEIS – ABSTENÇÃO DO PRESIDENTE. QUORUM VOTAÇÃO MAIORIA ABSOLUTA (EXIGE QUE SE OBTENHA, 05 (CINCO) VOTOS FAVORÁVEIS, OU SEJA, METADE DA TOTALIDADE DA CÂMARA, MAIS A FRAÇÃO PARA COMPLETAR O NÚMERO INTEIRO DOS MEMBROS PARA APROVAÇÃO), INCISO II DO ART. 134 DA LOM E ART. 159, INCISOS IV, ART. 168, INCISO IV, ART. 184, ART. 187 TODOS DO RI).

3 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, DE AUTORIA DO VEREADOR MÁRIO KUSTER - AVANTE, QUE “CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE AO SENHOR ADONIAS MARQUES DE ABREU.” (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2021 - PROTOCOLO Nº 91/2021 – PROCESSO Nº 353/2021 DE 01/09/2021).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE – NOVE VOTOS FAVORÁVEIS – PRESIDENTE EXERCE SEU VOTO NESTA PROPOSIÇÃO. QUORUM VOTAÇÃO 2/3 (DOIS TERÇOS) DOS MEMBROS, (EXIGE QUE SE OBTENHA 06 (SEIS) VOTOS FAVORÁVEIS EM ESCRUTÍNIO SECRETO PARA APROVAÇÃO), INCISO XXI DO ART. 22 E INCISO II DO ART. 35 DA LOM E ART. 159, INCISOS IV, ART. 168, INCISO IV, ART. 184 TODOS DO RI).



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.I. - ES
Nº 28
Lais Becali

4 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS ROBERTO AGNER - PMN, QUE "CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃ ITARANENSE A SENHORA JANETE DE SÁ." (**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2021 - PROTOCOLO Nº 92/2021 – PROCESSO Nº 354/2021 DE 01/09/2021**).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE – NOVE VOTOS FAVORÁVEIS – PRESIDENTE EXERCE SEU VOTO NESTA PROPOSIÇÃO. QUORUM VOTAÇÃO 2/3 (DOIS TERÇOS) DOS MEMBROS, (EXIGE QUE SE OBTENHA 06 (SEIS) VOTOS FAVORÁVEIS EM ESCRUTÍNIO SECRETO PARA APROVAÇÃO), INCISO XXI DO ART. 22 E INCISO II DO ART. 35 DA LOM E ART. 159, INCISOS IV, ART. 168, INCISO IV, ART. 184 TODOS DO RI).

5 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS ROBERTO AGNER - PMN, QUE "CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE AO SENHOR LUIZ CESAR MARETTA COURA." (**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2021 - PROTOCOLO Nº 93/2021 – PROCESSO Nº 355/2021 DE 01/09/2021**).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE – NOVE VOTOS FAVORÁVEIS – PRESIDENTE EXERCE SEU VOTO NESTA PROPOSIÇÃO. QUORUM VOTAÇÃO 2/3 (DOIS TERÇOS) DOS MEMBROS, (EXIGE QUE SE OBTENHA 06 (SEIS) VOTOS FAVORÁVEIS EM ESCRUTÍNIO SECRETO PARA APROVAÇÃO), INCISO XXI DO ART. 22 E INCISO II DO ART. 35 DA LOM E ART. 159, INCISOS IV, ART. 168, INCISO IV, ART. 184 TODOS DO RI).

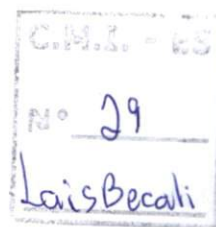
6 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, DE AUTORIA DO VEREADOR EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ - PMN, QUE "CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE AO SENHOR JOSIAS MÁRIO DA VITÓRIA." (**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2021 - PROTOCOLO Nº 94/2021 – PROCESSO Nº 356/2021 DE 01/09/2021**).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE – NOVE VOTOS FAVORÁVEIS – PRESIDENTE EXERCE SEU VOTO NESTA PROPOSIÇÃO. QUORUM VOTAÇÃO 2/3 (DOIS TERÇOS) DOS MEMBROS, (EXIGE QUE SE OBTENHA 06 (SEIS) VOTOS FAVORÁVEIS EM ESCRUTÍNIO SECRETO PARA APROVAÇÃO), INCISO XXI DO ART. 22 E INCISO II DO ART. 35 DA LOM E ART. 159, INCISOS IV, ART. 168, INCISO IV, ART. 184 TODOS DO RI).

7 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, DE AUTORIA DO VEREADOR EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ - PMN, QUE "CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE AO SENHOR DARY ALVES PAGUNG." (**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2021 - PROTOCOLO Nº 95/2021 – PROCESSO Nº 357/2021 DE 01/09/2021**).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE – NOVE VOTOS FAVORÁVEIS – PRESIDENTE EXERCE SEU VOTO NESTA PROPOSIÇÃO. QUORUM VOTAÇÃO 2/3 (DOIS TERÇOS) DOS MEMBROS, (EXIGE QUE SE OBTENHA 06 (SEIS) VOTOS FAVORÁVEIS EM ESCRUTÍNIO SECRETO PARA APROVAÇÃO), INCISO XXI DO ART. 22 E INCISO II DO ART. 35 DA LOM E ART. 159, INCISOS IV, ART. 168, INCISO IV, ART. 184 TODOS DO RI).

8 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, DE AUTORIA DO VEREADOR BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO - PMN, QUE "CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE AO SENHOR GILBERTO HERZOG BROMERSCHENKEL." (**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2021 - PROTOCOLO Nº 96/2021 – PROCESSO Nº 358/2021 DE 01/09/2021**).



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE – NOVE VOTOS FAVORÁVEIS – PRESIDENTE EXERCE SEU VOTO NESTA PROPOSIÇÃO. QUORUM VOTAÇÃO 2/3 (DOIS TERÇOS) DOS MEMBROS, (EXIGE QUE SE OBTENHA 06 (SEIS) VOTOS FAVORÁVEIS EM ESCRUTÍNIO SECRETO PARA APROVAÇÃO), INCISO XXI DO ART. 22 E INCISO II DO ART. 35 DA LOM E ART. 159, INCISOS IV, ART. 168, INCISO IV, ART. 184 TODOS DO RI).

9 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, DE AUTORIA DO VEREADOR BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO - PMN, QUE “CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE AO SENHOR RAFAEL HERZOG BROMERSCHENKEL.” (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2021 - PROTOCOLO Nº 97/2021 – PROCESSO Nº 359/2021 DE 01/09/2021).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE – NOVE VOTOS FAVORÁVEIS – PRESIDENTE EXERCE SEU VOTO NESTA PROPOSIÇÃO. QUORUM VOTAÇÃO 2/3 (DOIS TERÇOS) DOS MEMBROS, (EXIGE QUE SE OBTENHA 06 (SEIS) VOTOS FAVORÁVEIS EM ESCRUTÍNIO SECRETO PARA APROVAÇÃO), INCISO XXI DO ART. 22 E INCISO II DO ART. 35 DA LOM E ART. 159, INCISOS IV, ART. 168, INCISO IV, ART. 184 TODOS DO RI).

10 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, DE AUTORIA DA VEREADORA BRUNELLA COLOMBO SANTOS - PSDB, QUE “CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE AO SENHOR ANTÔNIO CARLOS AUGUSTINHO.” (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2021 - PROTOCOLO Nº 98/2021 – PROCESSO Nº 360/2021 DE 01/09/2021).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE – NOVE VOTOS FAVORÁVEIS – PRESIDENTE EXERCE SEU VOTO NESTA PROPOSIÇÃO. QUORUM VOTAÇÃO 2/3 (DOIS TERÇOS) DOS MEMBROS, (EXIGE QUE SE OBTENHA 06 (SEIS) VOTOS FAVORÁVEIS EM ESCRUTÍNIO SECRETO PARA APROVAÇÃO), INCISO XXI DO ART. 22 E INCISO II DO ART. 35 DA LOM E ART. 159, INCISOS IV, ART. 168, INCISO IV, ART. 184 TODOS DO RI).

11 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, DE AUTORIA DA VEREADORA BRUNELLA COLOMBO SANTOS - PSDB, QUE “CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃ ITARANENSE A SENHORA KARINA NASCIMENTO CASAGRANDE SILVEIRA.” (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2021 - PROTOCOLO Nº 99/2021 – PROCESSO Nº 361/2021 DE 01/09/2021).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE – NOVE VOTOS FAVORÁVEIS – PRESIDENTE EXERCE SEU VOTO NESTA PROPOSIÇÃO. QUORUM VOTAÇÃO 2/3 (DOIS TERÇOS) DOS MEMBROS, (EXIGE QUE SE OBTENHA 06 (SEIS) VOTOS FAVORÁVEIS EM ESCRUTÍNIO SECRETO PARA APROVAÇÃO), INCISO XXI DO ART. 22 E INCISO II DO ART. 35 DA LOM E ART. 159, INCISOS IV, ART. 168, INCISO IV, ART. 184 TODOS DO RI).

12 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – REPUBLICANOS, QUE “CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃ ITARANENSE A SENHORA LIZABETE FERREIRA DA COSTA SILVA.” (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2021 - PROTOCOLO Nº 100/2021 – PROCESSO Nº 362/2021 DE 01/09/2021).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE – NOVE VOTOS FAVORÁVEIS – PRESIDENTE EXERCE SEU VOTO NESTA PROPOSIÇÃO. QUORUM VOTAÇÃO 2/3 (DOIS TERÇOS) DOS MEMBROS,



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(EXIGE QUE SE OBTENHA 06 (SEIS) VOTOS FAVORÁVEIS EM ESCRUTÍNIO SECRETO PARA APROVAÇÃO), INCISO XXI DO ART. 22 E INCISO II DO ART. 35 DA LOM E ART. 159, INCISOS IV, ART. 168, INCISO IV, ART. 184 TODOS DO RI).

13 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – REPUBLICANOS, QUE “CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃ ITARANENSE A HELLYNA CESANA BRUM.” (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2021 - PROTOCOLO Nº 101/2021 – PROCESSO Nº 363/2021 DE 01/09/2021).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE – NOVE VOTOS FAVORÁVEIS – PRESIDENTE EXERCE SEU VOTO NESTA PROPOSIÇÃO. QUORUM VOTAÇÃO 2/3 (DOIS TERÇOS) DOS MEMBROS, (EXIGE QUE SE OBTENHA 06 (SEIS) VOTOS FAVORÁVEIS EM ESCRUTÍNIO SECRETO PARA APROVAÇÃO), INCISO XXI DO ART. 22 E INCISO II DO ART. 35 DA LOM E ART. 159, INCISOS IV, ART. 168, INCISO IV, ART. 184 TODOS DO RI).

14 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, DE AUTORIA DA VEREADORA ILZA JASTROW ARNHOLZ - PTB, QUE “CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE AO SENHOR ADILSON ESPÍNDULA.” (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2021 - PROTOCOLO Nº 102/2021 – PROCESSO Nº 364/2021 DE 01/09/2021).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE – NOVE VOTOS FAVORÁVEIS – PRESIDENTE EXERCE SEU VOTO NESTA PROPOSIÇÃO. QUORUM VOTAÇÃO 2/3 (DOIS TERÇOS) DOS MEMBROS, (EXIGE QUE SE OBTENHA 06 (SEIS) VOTOS FAVORÁVEIS EM ESCRUTÍNIO SECRETO PARA APROVAÇÃO), INCISO XXI DO ART. 22 E INCISO II DO ART. 35 DA LOM E ART. 159, INCISOS IV, ART. 168, INCISO IV, ART. 184 TODOS DO RI).

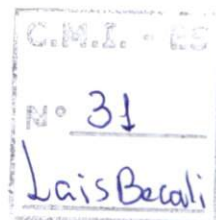
15 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, DE AUTORIA DO VEREADOR ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS - PSB, QUE “CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE AO SENHOR PAULO ROBERTO FOLETTO.” (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2021 - PROTOCOLO Nº 103/2021 – PROCESSO Nº 365/2021 DE 01/09/2021).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE – NOVE VOTOS FAVORÁVEIS – PRESIDENTE EXERCE SEU VOTO NESTA PROPOSIÇÃO. QUORUM VOTAÇÃO 2/3 (DOIS TERÇOS) DOS MEMBROS, (EXIGE QUE SE OBTENHA 06 (SEIS) VOTOS FAVORÁVEIS EM ESCRUTÍNIO SECRETO PARA APROVAÇÃO), INCISO XXI DO ART. 22 E INCISO II DO ART. 35 DA LOM E ART. 159, INCISOS IV, ART. 168, INCISO IV, ART. 184 TODOS DO RI).

16 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, DE AUTORIA DA VEREADORA ILZA JASTROW ARNHOLZ - PTB, QUE “CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE AO SENHOR SERGIO SCHULZ.” (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2021 - PROTOCOLO Nº 104/2021 – PROCESSO Nº 366/2021 DE 01/09/2021).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE – NOVE VOTOS FAVORÁVEIS – PRESIDENTE EXERCE SEU VOTO NESTA PROPOSIÇÃO. QUORUM VOTAÇÃO 2/3 (DOIS TERÇOS) DOS MEMBROS, (EXIGE QUE SE OBTENHA 06 (SEIS) VOTOS FAVORÁVEIS EM ESCRUTÍNIO SECRETO PARA APROVAÇÃO), INCISO XXI DO ART. 22 E INCISO II DO ART. 35 DA LOM E ART. 159, INCISOS IV, ART. 168, INCISO IV, ART. 184 TODOS DO RI).

17 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, DE AUTORIA DO VEREADOR WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE - PTB, QUE “CONCEDE O TÍTULO DE HONRA AO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MÉRITO A SENHORA OLÍVIA CEI DE ARAÚJO.” (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2021 - PROTOCOLO Nº 112/2021 – PROCESSO Nº 374/2021 DE 02/09/2021).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE – NOVE VOTOS FAVORÁVEIS – PRESIDENTE EXERCE SEU VOTO NESTA PROPOSIÇÃO. QUORUM VOTAÇÃO 2/3 (DOIS TERÇOS) DOS MEMBROS, (EXIGE QUE SE OBTENHA 06 (SEIS) VOTOS FAVORÁVEIS EM ESCRUTÍNIO SECRETO PARA APROVAÇÃO), INCISO XXI DO ART. 22 E INCISO II DO ART. 35 DA LOM E ART. 159, INCISOS IV, ART. 168, INCISO IV, ART. 184 TODOS DO RI).

18 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, DE AUTORIA DO VEREADOR WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE - PTB, QUE “CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE AO SENHOR LORIVAL TESCH.” (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2021 - PROTOCOLO Nº 113/2021 – PROCESSO Nº 375/2021 DE 02/09/2021).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE – NOVE VOTOS FAVORÁVEIS – PRESIDENTE EXERCE SEU VOTO NESTA PROPOSIÇÃO. QUORUM VOTAÇÃO 2/3 (DOIS TERÇOS) DOS MEMBROS, (EXIGE QUE SE OBTENHA 06 (SEIS) VOTOS FAVORÁVEIS EM ESCRUTÍNIO SECRETO PARA APROVAÇÃO), INCISO XXI DO ART. 22 E INCISO II DO ART. 35 DA LOM E ART. 159, INCISOS IV, ART. 168, INCISO IV, ART. 184 TODOS DO RI).

19 - REQUERIMENTO Nº 48/2021 DE AUTORIA DA VEREADORA BRUNELLA COLOMBO SANTOS. (REQUERIMENTO DE PROTOCOLO Nº 154/2021 – PROCESSO Nº 416/2021 DE 23/09/2021).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE - OITO VOTOS. QUORUM MAIORIA SIMPLES – EXIGE QUE SE OBTENHA DE VOTOS O PRIMEIRO NÚMERO INTEIRO SUPERIOR À METADE DOS PRESENTES (ART. 58 “CAPUT” DA LOM E ARTIGOS 168, INCISO V, 184 “CAPUT” DO RI).

20 - REQUERIMENTO Nº 49/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI. (REQUERIMENTO DE PROTOCOLO Nº 155/2021 – PROCESSO Nº 417/2021 DE 24/09/2021).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE - OITO VOTOS. QUORUM MAIORIA SIMPLES – EXIGE QUE SE OBTENHA DE VOTOS O PRIMEIRO NÚMERO INTEIRO SUPERIOR À METADE DOS PRESENTES (ART. 58 “CAPUT” DA LOM E ARTIGOS 168, INCISO V, 184 “CAPUT” DO RI).

21 - REQUERIMENTO Nº 50/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI. (REQUERIMENTO DE PROTOCOLO Nº 156/2021 – PROCESSO Nº 418/2021 DE 24/09/2021).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE - OITO VOTOS. QUORUM MAIORIA SIMPLES – EXIGE QUE SE OBTENHA DE VOTOS O PRIMEIRO NÚMERO INTEIRO SUPERIOR À METADE DOS PRESENTES (ART. 58 “CAPUT” DA LOM E ARTIGOS 168, INCISO V, 184 “CAPUT” DO RI).

22 - REQUERIMENTO DE DISPENSA DE INTERSTÍCIO REGIMENTAIS Nº 51/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ - PMN. (REQUERIMENTO DE PROTOCOLO Nº 161/2021 – PROCESSO Nº 423/2021 DE 27/09/2021).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE - OITO VOTOS. QUORUM MAIORIA SIMPLES – EXIGE QUE SE OBTENHA DE VOTOS O PRIMEIRO NÚMERO INTEIRO SUPERIOR À METADE DOS PRESENTES (ART. 58 “CAPUT” DA LOM E ARTIGOS 168, INCISO V, 184 “CAPUT” DO RI).



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.I. - ES
Nº 32
Lais Beauli

23 – PROJETO DE LEI Nº 019/2021, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA A CESSÃO DE BENS EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO SOSSEGO, NOS TERMOS DA LEI DEFERAL Nº 13.019/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” (PROJETO DE LEI Nº 019/2021 - PROTOCOLO Nº 158/2021 – PROCESSO Nº 420/2021 DE 27/09/2021).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE - OITO VOTOS FAVORÁVEIS – ABSTENÇÃO DO PRESIDENTE. QUORUM MAIORIA SIMPLES (EXIGE QUE SE OBTENHA DE VOTOS O PRIMEIRO NÚMERO INTEIRO SUPERIOR À METADE DOS PRESENTES), ART. 58 DA LOM E ART. 159, INCISOS IV, ART. 168, INCISO IV, ART. 184, ART. 187 TODOS DO RI).

SALA DAS SESSÕES, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ
PRESIDENTE DA CMI/ES



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.I. - ES

Nº 33

Lais Becali

Processo: 375/2021 - PDL 17/2021

Fase Atual: Para Discussão e Votação

Ação Realizada: Proposição Aprovada

Próxima Fase: Para Elaborar Decreto Legislativo

De: Plenário

Para: Secretaria

Considerando que a proposição foi aprovada por unanimidade através de escrutínio secreto, remeto à Secretaria para Elaborar Decreto Legislativo, Publicação e Arquivamento.

Itarana-ES, 30 de setembro de 2021.

Edvan Piorotti de Queiroz
Presidente da Câmara

Tramitado por: Cláudio Cancelieri

Recebido por: Lais Becali, em 01/10/2021.





CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
PUBLICADO

EM 30 / 09 / 2021

Lais Becali
Lais Becali
Assistente Legislativo
e Administrativo
CMI-ES

C.M.I. - ES
Nº 34
Lais Becali

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 271/2021.

“Concede O Título Honorário De Cidadão Itaranense”.

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 22, inciso XXI da Lei Municipal nº 676/2002 - LOM, combinado com artigo 42, inciso V, alínea “e” e artigo 106 ambos da Resolução nº 124/2004 - Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o “Título Honorário De Cidadão Itaranense” ao Senhor **LORIVAL TESCH**, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados a nossa comunidade e ao município.

Art. 2º - A outorga do presente título será feita em Sessão Solene, em data a ser apazada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa de Leis e o homenageado.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 30 de setembro de 2021.

Edvan Piorotti de Queiroz
Presidente

Odair Domingos Pinto dos Santos
Vice-Presidente

Ilza Jastrow Arnholz
Secretária

DECRETO LEGISLATIVO Nº 271/2021.

"Concede O Título Honorário De Cidadão Itaranense".

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 22, inciso XXI da Lei Municipal nº 676/2002 - LOM, combinado com artigo 42, inciso V, alínea "e" e artigo 106 ambos da Resolução nº 124/2004 - Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o "Título Honorário De Cidadão Itaranense" ao Senhor **LORIVAL TESCH**, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados a nossa comunidade e ao município.

Art. 2º - A outorga do presente título será feita em Sessão Solene, em data a ser aprazada pelo Excentíssimo Senhor Presidente desta Casa de Leis e homenageado.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 30 de setembro de 2021.

Edvan Piorotti de Queiroz
Presidente

Odair Domingos Pinto dos Santos
Vice-Presidente

Ilza Jastrow Arnholz
Secretária

Protocolo 725125

DECRETO LEGISLATIVO Nº 269/2021.

"Concede O Título Honorário De Cidadão Itaranense".

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 22, inciso XXI da Lei Municipal nº 676/2002 - LOM, combinado com artigo 42, inciso V, alínea "e" e artigo 106 ambos da Resolução nº 124/2004 - Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o "Título Honorário De Cidadão Itaranense" ao Senhor **SERGIO SCHULZ**, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados a nossa comunidade e ao município.

Art. 2º - A outorga do presente título será feita em Sessão Solene, em data a ser aprazada pelo Excentíssimo Senhor Presidente desta Casa de Leis e o homenageado.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições

em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

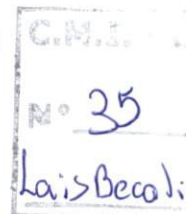
Câmara Municipal de Itarana/ES, 30 de setembro de 2021.

Edvan Piorotti de Queiroz
Presidente

Odair Domingos Pinto dos Santos
Vice-Presidente

Ilza Jastrow Arnholz
Secretária

Protocolo 725128

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 268/2021.**

"Concede O Título Honorário De Cidadão Itaranense".

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 22, inciso XXI da Lei Municipal nº 676/2002 - LOM, combinado com artigo 42, inciso V, alínea "e" e artigo 106 ambos da Resolução nº 124/2004 - Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o "Título Honorário De Cidadão Itaranense" ao Senhor **PAULO ROBERTO FOLETTTO**, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados a nossa comunidade e ao município.

Art. 2º - A outorga do presente título será feita em Sessão Solene, em data a ser aprazada pelo Excentíssimo Senhor Presidente desta Casa de Leis e o homenageado.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 30 de setembro de 2021.

Edvan Piorotti de Queiroz
Presidente

Odair Domingos Pinto dos Santos
Vice-Presidente

Ilza Jastrow Arnholz
Secretária

Protocolo 725131

DECRETO LEGISLATIVO Nº 267/2021.

"Concede O Título Honorário De Cidadão Itaranense".

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 22, inciso XXI da Lei Municipal nº 676/2002 - LOM, combinado com artigo 42, inciso V, alínea "e" e artigo 106 ambos da Resolução nº 124/2004 - Regimento Interno,

www.amunes.es.gov.br